

A IMPOSSIBILIDADE DO TESTEMUNHO E O LIMITE ÉTICO EM GIORGIO AGAMBEN

Paloma Custódio Soares*

Resumo: Este trabalho tem como objetivo compreender a impossibilidade do testemunho e o limite ético nos campos de concentração a partir da obra “O que resta de Auschwitz” de Giorgio Agamben. Nesse artigo iremos trabalhar o conceito de testemunho enquanto sobrevivente do campo. É por meio dele que Agamben almeja descrever a lacuna que existe entre a testemunha sobrevivente e a testemunha integral dos campos de concentração nazistas, isto é, aqueles que sucumbiram à experiência. Tal lacuna torna-se a própria impossibilidade de relatar os fatos ocorridos dentro do campo, pois a testemunha integral são os mulçumanos, os indivíduos que viveram o horror do em sua totalidade, e por isso, incapazes de testemunhar. A possibilidade de o sobrevivente falar, implica no fato de que não atravessaram a verdadeira experiência do campo. Porém, são eles os únicos capazes de testemunhar no lugar das verdadeiras testemunhas do campo, aqueles que vivenciaram o horror em sua plenitude. Em função disso, a experiência limite do campo acarreta no fim do princípio ético que provém da ordem jurídica suplantada pelo Estado de exceção. O poder de vida e morte que o soberano detém de seus súditos é expresso no campo de maneira inequívoca. A vida nua no campo é a experiência limite pela qual o muçulmano (o Homo Sacer do campo) atravessa como forma de manutenção da ordem e dos princípios éticos e morais do *status quo*. Por isso, o limite do ético encontra seu fim na figura do muçulmano. Ou melhor, só podemos falar de ética se incluirmos no seu núcleo a figura desumanizada do muçulmano. Ocorre a partir dele, pois dele é retirado qualquer traço de humanidade, e transformado em inumano. Por fim, buscamos concluir apontando a relação entre o testemunho e o limite ético dentro do campo, evidenciando o testemunho como forma de radicalizar e, com isso, solucionar o impasse da ética no interior do campo.

Palavras-chave: testemunho, campo, ética, muçulmano.

THE IMPOSSIBILITY OF THE TESTIMONIAL AND THE ETHICAL LIMIT IN GIORGIO AGAMBEN

Abstract: This work has as objective understands the impossibility of the evidence and the ethical limit in the concentration fields from the work “that remains of Auschwitz” of Giorgio Agamben. In this article we will be going to work the evidence concept while survivor of the field. It is through him that Agamben aims to describe the gap between the surviving witness and the integral witness of the nazi concentration camps, that is, those who have succumbed to experience. Such a gap becomes the very inability

* Aluna do Curso de filosofia da Universidade Estadual do Ceará (UECE). E-mail: paloma.soares@aluno.uece.br.

to report the events occurring within the camp, for the integral witness is the Muslims, the individuals who have lived the horror of the whole, and therefore unable to witness. The possibility of the survivor speaking implies the fact that they did not go through the real experience of the field. But they alone are able to witness in the place of the true witnesses of the field, those who have experienced the horror in its fullness. Because of this, the limiting experience of the field entails the end of the ethical principle that comes from the legal order supplanted by the State of exception. The power of life and death which the sovereign holds of his subjects is expressed unequivocally in the field. Bare life in the countryside is the limiting experience by which the Muslim (Homo Sacer of the field) crosses as a form of maintaining order and ethical and moral principles of the *status quo*. Therefore, the limit of the ethical finds its end in the figure of the Muslim. Or rather, we can only speak of ethics if we include in its nucleus the dehumanized figure of the Muslim. It occurs from it, for from it any trace of humanity is removed, and transformed into inhumanity. Finally, we seek to conclude by pointing out the relation between the testimony and the ethical limit within the field, evidencing testimony as a way of radicalizing and, with this, to solve the impasse of ethics within the field.

Keywords: testimony, camp, ethic, muslim.

INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem como objetivo se debruçar sobre a questão da impossibilidade do testemunho, buscando compreender uma ética do extermínio a partir do muçulmano e sua relação com a zona cinzenta e o estado de exceção. Pretendemos trabalhar esse tema a partir do filósofo Giorgio Agamben, na obra “O que resta de Auschwitz”.

A ideia de testemunho pode ser concebida de duas formas. A forma jurídica, chamada em latim de *testis*, é concebida enquanto relato e serve como prova na declaração de uma terceira pessoa sobre algum incidente. Porém, nesse caso, não se faz necessário nenhum vínculo da testemunha com o caso em questão. Como tal, a forma jurídica do testemunho tem como fim último o julgamento, e não a busca da verdade.

O outro modo de testemunho é o do sobrevivente, *superstes*, que caracteriza o indivíduo que sobrevive a algum episódio ocorrido e, como sujeito da experiência, é capaz de relatar o que vivenciou. Nesse caso, não tem como fator primordial nem o

juízo e nem o perdão, mas fundamentalmente o relato em primeira pessoa do caso. O trabalho em questão visa refletir o testemunho desse sobrevivente nos campos de concentração.

1. O testemunho e sua impossibilidade

Nesse testemunho, encontra-se uma lacuna que põe em questão o próprio sentido do testemunho, e com isso, a identidade e credibilidade da testemunha. Tal lacuna equivale àquilo que falta ao testemunho: o caráter intestemunhável do testemunho. O sobrevivente encontra-se, desta forma, em uma zona de indistinção, entre a possibilidade e a impossibilidade do testemunhar. Por um lado, tem-se o sobrevivente que vivenciou a catástrofe e sobreviveu a ela. Logo, tem a possibilidade de relatar sua experiência. Por outro, tem-se a testemunha integral, isto é, os indivíduos que vivenciaram a experiência profunda e aterradora do campo, e por isso sucumbiram. Como disse Primo Levi,

[...] Nós, tocados pela sorte, tentamos narrar com maior ou menor sabedoria não só o nosso destino, mas também aquele dos outros, dos que submergiram: mas tem sido um discurso “em nome de terceiros”, a narração de coisas vistas de perto, não experimentadas pessoalmente. A demolição levada a cabo, a obra consumada, ninguém a narrou, assim como ninguém jamais voltou para contar a sua morte.²⁸⁰

Os sobreviventes são os prisioneiros que, de uma forma ou de outra, precisaram “prevaricar” para sobreviver, subjugando a outros na luta pela sobrevivência. Portanto, apesar de tudo, não viveram a verdadeira experiência do campo. As testemunhas integrais, por outro lado, seguiram rigidamente as regras do campo, vivenciando tudo que o campo tinha a oferecer. Dentro do campo, perde-se qualquer noção de limite ético. A testemunha se encontra dentro de uma zona cinzenta. Este termo, zona cinzenta, foi estabelecido por Primo Levi para designar o local onde se perde a

²⁸⁰ P. Levi, *Os afogados e os sobreviventes*, cit., p. 47-8

possibilidade de saber quem é a vítima ou o carrasco – conceito que descreveremos melhor mais a frente.

Assim, a testemunha não vivenciou o campo da mesma forma que as testemunhas integrais, produzindo uma lacuna no seio de seu testemunho, dado que testemunham em nome das testemunhas integrais, denominados também de muçulmanos. Há, portanto, duas impossibilidades de testemunhar: a lacuna da língua humana, do sobrevivente, e a do que não tem língua, isto é, o que não pode testemunhar. Como tal, o muçulmano é o verdadeiro testemunho que se encontra fora da possibilidade de testemunhar, ao passo que o sobrevivente é a testemunha que pode testemunhar, porém testemunha por aquilo que ele próprio não viveu. Como diz Agamben, “[...] a impossibilidade de testemunhar, a “lacuna” que constitui a língua humana, desaba sobre si mesma para dar lugar a uma outra impossibilidade de testemunhar – a daquilo que não tem língua.” (2008, p. 48)

Esse acontecimento sem testemunhas é designado, por Agamben de a *Shoá*²⁸¹. Um acontecimento marcado pelo horror e pela morte e que é completamente despoído de sentido, conforme a visão de Primo Levi. É devido ao tamanho do horror produzido pelo campo, que dá a ele o caráter irrepresentável que suas testemunhas expressam. A dimensão da catástrofe e do horror do campo não passa pelo prisma da razão humana. Os acontecimentos da *Shoá* são inimagináveis e ontologicamente incompreensíveis. E isso não se manifesta apenas na incompreensão racional do homem sobre o campo, mas na falta de sentido do próprio acontecimento. O campo não possui um motivo real e concreto. Ele é a pura forma da crueldade em si e por si. Assim como Agamben diz, “[...] nos campos, o extermínio – para o qual talvez fosse possível encontrar precedentes – apresenta-se, porém, em formas que o tornam absolutamente sem sentido.” (2008, p. 37)

Claude Lanzmann produziu um filme-documentário intitulado *A Shoah* onde apresenta de maneira magistral o paradoxo do testemunho que tratamos aqui. Lançado

²⁸¹ Shoá é outro nome designado ao holocausto. Posto que, Agamben não aceita o termo holocausto para designar o acontecimento devido o termo significar um sacrifício divino. Enquanto Shoá é devastação ou catástrofe.

em 1985, o filme-documentário possui nove horas e meia de duração, resultando em 350 horas de filmagens feitas entre 1976 e 1982. Lanzmann entrevista pessoas que, de um modo ou de outro, testemunharam campos de concentração nazistas. A genialidade de Lanzmann se apresenta no deslocamento que ele articula entre fala e realidade. Enquanto as testemunhas narram suas histórias, a câmera mostra o local vazio que foi palco dos horrores nazistas. Apresentando o local no seu tempo presente no momento que a fala percorre o passado, a *Shoah* nos depara com o caráter de incompletude do evento. Mas tal incompletude não é apenas uma limitação da testemunha, mas o limite real do próprio testemunho proferido por elas. Uma prova disso, vale notar, é o silêncio que diretor faz questão de incluir como parte da narrativa das testemunhas. Como constata Agamben, “O que confere ao filme seu poder de testemunho, e constitui em geral a sua força, não são as palavras, mas a relação ambígua e desconcertante entre as palavras, a voz, o ritmo, a melodia, as imagens, a escritura e o silêncio. [...]”.²⁸²

A estética do filme apresenta o paradoxo do testemunho e a lacuna do testemunho, isto é, o umbral de indistinção ao qual nos referimos. É um filme lacunar por excelência, por tratar do passado impossível de se narrar, revelado pela força dos espaços vazios. O diretor expõe os locais no presente. Tais locais encontram-se completamente diferentes do que eram na barbárie, na medida em que apresenta a fala do sobrevivente. Lanzmann procura compreender a lacuna que se encontra no testemunho sem necessariamente buscar uma verdade ou explicações sobre a *Shoah*. O filme retrata a impossibilidade do testemunho. Além de tratar da dificuldade da representação da catástrofe. Pois não é possível representar o que está para além do representável.

Outra amostra dessa lacuna é denotada em um sonho corriqueiro de Primo Levi. Em sua obra “Os afogados e os sobreviventes”, Levi, enquanto sobrevivente de Auschwitz, descreve um sonho que ele e outros sobreviventes tinham com bastante frequência. Ao voltar para casa, ninguém prestava atenção ou dava ouvidos a seu depoimento. Encontra-se aí, mais uma vez, a dificuldade da representação sobre os horrores do campo. Pois o horror do campo é, de tal forma, tão imenso, que as pessoas que não vivenciaram não conseguem compreender ou mesmo acreditar naquilo.

²⁸² G. Agamben, O que resta de Auschwitz, cit., p. 45.

2. O muçulmano como limite ético do campo

Assim, figura que melhor representa o campo e o seu horror inenarrável é o muçulmano. Muçulmano é o prisioneiro do campo que perdeu todas as atribuições de uma pessoa normal, socialmente falando. Ele não mais reage a nada. Nem às ordens, nem às agressões sofridas pelos SS. Segue mecanicamente os ritos do campo. O muçulmano representa aqueles cuja vida foi completamente subtraída, movendo-se de maneira inerte, como mortos-vivos, ou cadáveres ambulantes. Logo, não possuem qualquer sorte de emoção ou sentimento, nem, *a fortiori*, força moral. São mortos em vida, mortos antes de sua morte corpórea. No limite da vida e da morte, o muçulmano é o humano que se torna inumano, é, por definição, o não homem. Ele atravessa um processo de dessubjetivação inaudita como parte do projeto do campo. Retiram-lhe a dignidade das vítimas, transformando-as em mera vida nua, a vida aquém da esfera biológica.

Dessa forma, Levi chega a afirmar que o muçulmano atinge a górgona (AGAMBEN, 2008, p.60), ao fundo do poço. E como vivem tudo que o campo tem a oferecer, são as verdadeiras testemunhas integrais. Em tese, somente o muçulmano poderia testemunhar todos os acontecimentos do campo. Mas por vivenciarem todo o horror do campo, são elas as verdadeiras testemunhas que não podem, contudo, testemunhar.

A górgona é o olhar para a morte. A górgona é a impossibilidade de ver. Ela é representada pelos gregos na forma da Medusa com suas cabeças de serpente, cujo olhar, quando encarado frente a frente, transforma a pessoa em pedra. Quando o muçulmano encara a górgona, ele encontra a impossibilidade de ver. Ele se depara com uma morte que não é morte. Torna-se o não homem, o judeu transfigurado em muçulmano. Agamben afirma que “A Górgona e quem a viu, o muçulmano e quem dá testemunho por ele, constituem um único olhar, uma só impossibilidade de ver” (2008, p .61). Desta forma, o muçulmano nada viu, demonstrando ser a impossibilidade do testemunho.

O muçulmano é, portanto, definido realmente pela impossibilidade de chamar a sua morte de morte. Eis o verdadeiro horror do campo. O muçulmano já não possui a

possibilidade de morrer. Não é a dignidade no viver a questão central, mas fundamentalmente a dignidade de morrer, que lhe é retirada. Eles não podem ser referidos como vivos, já que estão mortos, nem como mortos, já que não estão mais vivos. Para Agamben (e Levi), para além da produção em massa de cadáveres, a essência de Auschwitz se realiza na degradação da morte. O muçulmano é a representação do *Homo Sacer* no campo de concentração. É o indivíduo matável e insacrificável, que está sempre sujeito ao poder de morte do soberano.

O soberano os põe em situação de vida nua. A vida nua é a perda dos direitos jurídicos, das instancias legais e da sua forma de vida política. O muçulmano representa a encarnação do limite ético no campo. O vácuo ético do campo, segundo Agamben, dá forma ao Estado de exceção como regra e fundamento do estado de direito moderno. Ele encontra-se numa total perda da dignidade. É excluído da humanidade, apesar de nenhuma ética poder excluir qualquer parte do humano. Afinal, a ética são conjuntos de valores e princípios que norteiam a conduta humana. Se excluirmos um indivíduo da condição de humanidade, perdemos qualquer limite ético.

Segundo Agamben, é preciso compreender o significado ético do extermínio. Todavia, a ética se apresenta de forma contraditória. Ela se inicia e termina com a figura do muçulmano. É ele que põe fim a qualquer limite ético configurado no horizonte da jurisprudência instituída pelo Estado-nação. Nesse sentido, a solução encontrada por Agamben para a questão ética do campo de concentração é o próprio testemunho, que será chamado por Oswaldo Giacoia de ética do testemunho e ética da vergonha (2018, p.71). Uma forma de não permitir o esquecimento do horror vivido no campo.

Segundo Agamben, a testemunha que representa a ética é o testemunho de Primo Levi, como o primeiro a apresentar o muçulmano como sujeito ético nos seus textos. De acordo com o filósofo italiano, Levi é o modelo de testemunha por excelência, por fazer a relação da impossibilidade do testemunho com a figura do muçulmano. Na e pela vergonha, há-se a possibilidade de compreensão do sentido ético no campo como testemunho.

Essa é a situação limite na qual se encontra o muçulmano e todos aqueles que se submeteram ao horror do campo. Estão submetidos à vida nua, à vida na sua condição pura, do morto-vivo, que se encontra no limite da vida biológica. A vida nua é, com

efeito, o elemento político originário e necessário para a manutenção do poder soberano no campo. Sem manter os muçulmanos na condição de vida nua, o Terceiro Reich não seria possível. Por isso é preciso compreender a relação do Estado de exceção com a zona cinzenta, onde o Estado de exceção é a própria zona cinzenta, pois ele é a biopolítica que mantém a todos nesse estado limite.

O estado de exceção consiste na suspensão dos direitos de determinada população que se encontra em uma zona de indistinção com o estado de direito. Onde o estado de direito se configura por estabelecer as leis vigentes, o estado de exceção é apenas a expressão do poder soberano atuando na lógica da emergência e da suspensão dos direitos civis. Não obstante, a suspensão da norma mantém uma relação intrínseca com o ordenamento a fim de manter a própria exceção.

Na verdade, o estado de exceção não é nem exterior nem interior ao ordenamento jurídico e o problema de sua definição diz respeito ao patamar, ou zona de indiferença, em que dentro e fora não se excluem mas se indeterminam. A suspensão da norma não significa sua abolição e a zona de anomia por ela instaurada não é(ou, pelo menos, não pretende ser) destituída de relação com a ordem jurídica. (AGAMBEN, 2004, p. 39).

Agamben alega que a exceção é, com efeito, a regra da sociedade moderna. A exceção apresenta-se como o fundamento do modo de funcionamento das sociedades ocidentais. É uma medida que se configura a partir da necessidade do Estado, onde o poder soberano decide a necessidade do uso da exceção. Agamben utiliza o adágio latino “a necessidade não tem lei” (2004, p. 40) para justificar o uso da necessidade para estabelecer a exceção. E quando o direito é suspenso, a própria constituição se encontra em suspensão. Todos estão expostos à perda dos seus direitos legais. Somente nesse lugar de vida nua existe a garantia da submissão dos indivíduos ao Estado e, por conseguinte, ao poder. Portanto, o estado de exceção se encontra em uma zona de indistinção: está ao mesmo tempo dentro e fora do direito.

O estado de exceção é essa suspensão dos direitos, local que tem poder total sobre a vida e que abandona o vivente dentro do estado afirmando ser para o benefício e permanência do estado de direito. Que se fundamenta a partir da vida nua.

A zona cinzenta estabelecida por Levi no livro “Os afogados e os sobreviventes”, corresponderia ao princípio do estado de exceção colocado em prática na organização do campo. A zona cinzenta, como já havia dito, é o local de indistinção entre quem é a vítima ou carrasco dentro do campo. Os nazistas utilizavam os judeus como mão de obra gratuita. Os cargos eram os mais diversos, inclusive posições de comando sobre outros prisioneiros como os *Kapos*. Estes fiscalizavam o trabalho dos outros prisioneiros e tinham total liberdade para matá-los. Um dos requisitos para permanecerem no cargo, era demonstrar total desprezo pelos os judeus. E isso tudo era bem arquitetado pelos SS. Quando os prisioneiros deviam perder parte de suas esperanças, uma vez que aqueles quem deveriam ser seus parceiros, eram na verdade seus verdadeiros carrascos. Conforme Levi,

[...] o ingresso no Lager constituía um choque em razão da surpresa que implicava. O mundo no qual se precipitava era decerto terrível, mas também indecifrável: não era conforme a nenhum modelo, o inimigo estava ao redor mas também dentro, o “nós” perdia seus limites,[...]. (LEVI, 2004, p.32).

Para Agamben, a figura extrema da “zona cinzenta” eram os *Sondekommando*, (2008, p. 34), o esquadrão especial. Sua maioria era formada por judeus e tinham como função, dentre outras coisas, levar os prisioneiros as câmaras de gás, lavar os corpos, levar aos crematórios, etc. A eles era atribuído o papel mais vexaminoso do campo. Mas eles não tinham escolha. Eram obrigados a cumprirem suas funções. Logo após alguns meses, após terem eliminado todo o esquadrão, um novo esquadrão era encarregado de os levarem para as câmaras de gás. O plano dos nazistas era não permitir que nenhum sobrevivente contasse a história do que ali acontecia.

Portanto, são indivíduos totalmente submetidos ao poder do soberano, realizando um trabalho que mantém o próprio *status quo*²⁸³ do campo. No entanto, não deixam de ser indivíduos matáveis. Pois, o soberano precisa utilizar a vida nua como fundamento de sua própria soberania.

²⁸³ *Status Quo* ou *Statu quo* é uma expressão do latim que significa “estado atual”.

CONCLUSÃO

Por fim, Agamben se vê preso em um estado de exceção como regra atualmente, uma exceção que deixa de ser exceção para se tornar regra, pois ele percebe que após Auschwitz os governos sempre que se sentem ameaçados, tendem a ter domínio sobre a população. Assim transformam a população em vida nua e estabelecem uma exceção afirmando ser para o benefício do Estado. Como por exemplo, as leis americanas que o próprio Agamben cita no texto Estado de Exceção, que são “*Military Order*” e a “*USA Patriot Act*”.

[...] “military order”, promulgada pelo presidente dos Estados Unidos no dia 13 de novembro de 2001, e que autoriza a “indefinite detention” e o processo perante as “military commissions” (não confundir com os tribunais militares previstos pelo direito da guerra) dos não cidadãos suspeitos de envolvimento em atividades terroristas. [...] Já os *USA Patriot Act*, promulgado pelo Senado no dia 26 de outubro de 2001, permite ao *Attorney general* “manter preso” o estrangeiro (*alien*) suspeito de atividades que ponham em perigo “a segurança nacional dos Estados Unidos”; mas o prazo de sete dias, o estrangeiro deve ser expulso ou acusado de violação da lei sobre a imigração ou algum outro delito. (2004, p. 14)

O estado de exceção no campo é, portanto, o que constitui na perda do limite ético no campo. Para Agamben O testemunho é a solução para a questão ética do campo sendo introduzido a partir do muçulmano, assim como Oswaldo apresenta no seu texto sobre a ética da vergonha e do resto. Sua impossibilidade se manifesta pela complexidade da relação entre muçulmano e a testemunha. A ética do testemunho é uma solução na medida em que compreende a transposição do limite ético nos campos de concentração.

Referências:

- AGAMBEN, G. O que resta de Auschwitz. 1ª edição. São Paulo: Boitempo, 2008.
- _____. Homo Sacer: O poder soberano e a vida nua I. 2ª edição. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2014.
- _____. Estado de Exceção: Homo Sacer, II, I. 2ª edição. São Paulo: Boitempo, 2004.
- ALMEIDA, L. A reinvenção da palavra necessária, uma apresentação do filme Shoah de Claude Lanzmann. Revista Fênix, v. 3, n. 1, jan./fev./mar. de 2006.

LEVI, P. Os afogados e os sobreviventes. 2ª edição. São Paulo: Paz e Terra, 2004.

CASTRO, E. Introdução a Giorgio Agamben: Uma arqueologia da potência. 1ª edição. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2012.

GIACOIA, O. Agamben: Por uma ética da vergonha e do resto. 1ª edição. São Paulo: n1 edições, 2018.